



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.353, de 10 de setembro de 1990.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

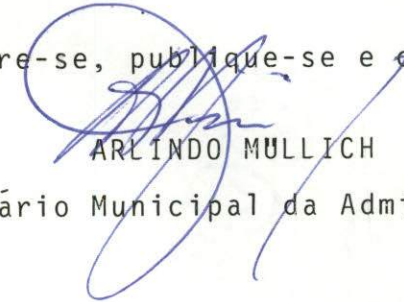
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

DEFERIDO

10/09/1990
Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal



EXMO. SR.
ARNO JOÃO FRANTZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL, de
SANTA CRUZ DO SUL.

A Empresa Stadtbus, abaixo firmado, vem respeitosamente a Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

- 1. Óleo diesel.....10%
- 2. Lubrificantes.....44%
- 3. Pneus.....44,4%
- 4. Salário de funcionários.....18,7%
- 5. Peças de reposição.....11%

Desta forma, obtivemos a média de 25,62%.

Como já apresentávamos uma necessidade tarifária de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), é mister a majoração da tarifa de transporte afim de que os custos sejam repostos sem prejuízo ao serviço prestado.

Tornando-se insustentável a situação, a requerente vê-se na contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando assim o aumento da tarifa de Cr\$ 20,00 para Cr\$ 30,00 com o que serão equilibrados os custos verificados nas razões acima expostas.

Termos em que

pede deferimento

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 1990.

Geoffrey T. Tolotti
Tolotti Oliveira & Cia. Ltda.

PARECER:

O parecer do Conselho Municipal de Trânsito em reunião conjunt
com A Secretaria Municipal de Serviços Essenciais dia 31 de agosto, analisando o Pedido de majoração de tarifa encaminhado a Secretaria e ao Conselho resolveu deferir o valor de Cr\$25,00 (vinte e cinco cruzeiros), para a tarifa única.-

Analisando às majorações de combustíveis, peças, salários, lubrificantes e demais custos do serviço o C.M.T. e a Secretaria de Serviços Essenciais entenderam por justa a tarifa de Cr\$25,00.- No Conselho houve unanimidade.-

Coloque-se a apreciação do Exmo.Sr. Prefeito.-


Eng. Astor José Grunert
Secr. Mun. Serviços Essenciais